

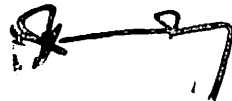
# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

## **LEI NÚMERO 5586**

**De 21 de dezembro de 2000**

**Projeto de Lei nº 251/00**

**Autor: Vereador Carlos Roberto Marques**



Determina a reserva do Ginásio de Esportes "Guilherme Fragoso Ferrão" à Liga Araraquarense de Futebol de Salão, para a realização de seus campeonatos e torneios e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:**

**Artigo 1º-** Fica obrigatória a reserva do Ginásio de Esportes "Guilherme Fragoso Ferrão", durante o período de 1º (primeiro) de março a 20 (vinte) de dezembro de cada ano, para a realização de campeonatos e torneios promovidos pela Liga Araraquarense de Futebol de Salão, obedecendo suas respectivas tabelas do calendário anual.

**Artigo 2º-** No Ginásio de Esportes "Guilherme Fragoso Ferrão" só poderão competir atletas a partir de 07 (sete) anos de idade.

**Artigo 3º-** A Liga Araraquarense de Futebol de Salão deixará de marcar campeonatos 10 (dez) dias antes do início dos Jogos Regionais e Abertos, quando realizados no Município, reiniciando suas atividades após o término dessas competições.

**Artigo 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano 2000 (dois mil).



**Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
Diretora Geral